



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, Professor **Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY,** brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2105, Apt. 901 - Cremação, Cep: 66.063-060, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

<u>CONTRATADA:</u> ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD, inscrita no CNPJ Nº. 04.704.797/0001-69, com sede em Belém, Estado do Pará, sito à Magalhães Barata - Passagem Alberto Engelhard (Vila Teta), Nº. 213, Bairro – São Brás, CEP 66.040-130, representada neste ato por seu presidente o Sr. **AMAURY DE SOUSA FILHO**, RG de nº 2993156, CPF de nº 100.936.212-72, brasileiro, casado, sociólogo, residente e domiciliado na travessa Curuzú, 533, Pedreira, CEP: 66.085-110. – Belém - Pará, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o contrato n.º 011/2020, assinado em 20/05/2020, que tem como fundamento legal o **PAE nº 2020/265954** e a **Dispensa de Licitação nº 003/2020,** tudo em conformidade com art. 29, IX das Lei Federais nº 13.303/2016, bem como o art. 145, IX do RILC da PRODEPA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.1.1 Prorrogação de Prazo de Vigência;
- 1.1.2 Reajuste para fins de Repactuação por Acordo Coletivo da Categoria; e
- 1.1.3 Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 **(doze) meses**, contados a partir de **20/05/2023**, vigorando o mesmo até **19/05/2024**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no RILC da PRODEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 - Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o nº PA000219/2023, que reajustou o salário em aproximadamente 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento), as partes decidem, de comum acordo, conforme art. 69, III da Lei 13.303/2016 e artigo 171 do RILC, realizar a repactuação do contrato.









CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

- 4.1 Os valores estabelecidos na Planilha de Custo e Formação de Preços, conforme anexo, passam a ser os seguintes:
- 4.1.1 Remuneração por pessoa: R\$ 3.871,03 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos)
- 4.2 O valor mensal estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 154.841,20 (cento e cinquenta e quatro mil, oito centos e quarenta e um reais e vinte centavos) e valor global estimado será de R\$ 1.858.094,40 (um milhão, oito centos e cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme especificações no processo nº 2020/265954.

01.501.0000.61 – Recursos Próprios **23.126.1508.8238** – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e **339037** – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 19 de maio de 2023.

	CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY Presidente da PRODEPA
	AMAURY DE SOUSA FILHO Representante Legal APPD
TESTEMUNHAS:	
1	2
NOME:	NOME:

